

LEI Nº 2.897 DE 05 DE MAIO DE 1.998

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica alterada a denominação do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei nº 2.386 de 18.05.92, para CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AGUDOS.

§ 1º. A alteração referida neste artigo é extensiva aos seguintes documentos públicos municipais, onde constam a antiga denominação: Lei nº 2.749 de 01.04.96; Decreto nº 2.505 de 05.11.97 e Decreto nº 2.545 de 18.03.98.

§ 2º. A alteração a que se refere este artigo é feita consoante o disposto nos Artigos 131 a 140 da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.90, com redação dada pela Lei Federal nº 8.242 de 12.10.91.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de maio de 1998.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração